

Tabela Salarial – Folha de Pagamento									
Valores básicos a contar de 01/04/2026					0,50%		Lei Nº 9.345 de 10/09/ 2025		
DATA DE EMISSÃO DESTA TABELA : 26/08/2026			PADRÃO LEI 409						
PADRÃO VENCIMENTO		FUNÇÃO GRATIFICADA		P.SAL 01 2.581,00					
01	2.318,98	FG-01	563,49	P.SAL 02	3.613,41				
02	2.532,48	FG-02	705,05	P.SAL 03	4.645,82				
03	2.746,07	FG-03	846,29	P.SAL 04	5.678,29				
04	3.030,97	FG-04	986,57	P.SAL 05	5.936,35				
05	3.287,63	FG-05	1.127,97	P.SAL 05 - A	9.893,90				
06	3.547,99	FG-06	1.409,76	P.SAL 06	11.614,55				
07	3.795,92	FG-07	1.692,17	P.SAL 07	19.787,77				
08	4.152,16	FG-08	1.960,01	EXCEDENTES					
09	4.602,07	FG-09	2.519,50	E-01	2.746,13				
10	5.048,72	FG-10	4.424,77	E-02	2.705,12				
11	5.418,95	Agente de Combate às Endemias/Agente Comunitário de Saúde		E-03	3.170,88				
12	6.791,98			E-04	2.599,07				
13	7.410,04			E-05	5.418,58				
14	10.408,05	Lei Nº 8.837 de 08/08/2022		E-06	3.919,91				
14(60%)	6.244,83	3.262,44		E-07	4.150,84				
CARGOS EM COMISSÃO			PROFESSORES		INSALUBRIDADE		INSALUBRIDADE a/c 01/05/2020		
CC-1	2.914,11	G-1	3.169,18	ESTATUTÁRIOS/CLT-E		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
CC-2	3.354,74	G-2	3.486,10	10%	231,90	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS			
CC-3	3.882,63	G-3	3.803,02	20%	463,80	20%		652,49	
CC-4	4.395,05	G-4	4.119,93	40%	927,59	40%		1.304,98	
CC-5	4.871,22	G-5	4.436,85	a/c 2015		Lei Compl. Nº 805 de 06/11/2025			
CC-6	5.888,97	M-1	2.710,13	CLT/NE		Auxílio-Alimentação:		46,38	
CC-7	6.916,57	M-2	2.710,13	10%	162,10	Valor Mês..... x		22	1.020,36
CC-8	11.061,91	M-3	2.781,13	20%	324,20	Auxílio Creche.:		579,75	
CC-9	12.310,04	M-4	2.912,02	40%	648,40	Auxílio Natalidade:		1.159,49	
Salário Mínimo.....:			1.621,00		Decreto Nº 12.797 de 23/12/2025			a/c 01/01/2026	
Salário Família a/c de 01/01/2026			até		1.980,38 :		Valor		67,54
Portaria Nº 13 de 09/01/2026									
Valores Subsídios a/c			01/03/26 5,34%		Decreto Nº 24.124, Lei Nº 9.419 de			12/03/ 2026	
Subsídios Secretário Municipal:			19.872,24						
Secretário Adjunto Municipal:			17.885,02		Decreto Nº 24.124, Lei Nº 9.419 de 12/03/2026				
Padrão Vencimento a/c			01/03/26 5,34%		Decreto Nº 24.124, Lei Nº 9.420 de 12/03/2026				
Prefeito:			28.959,55		Vice-Prefeito: 20.282,72				
IRPF Medida Provisória Nº 1.294 de 11/04/2025						Previdência Social a/c 01/01/2026			
Base de cálculo do IR a/c Maio de 2025						Portaria Nº 13 de 09/01/2026			
Até		2.428,80		Alíquota (%)	Deduzir	Salário de Contribuição		Alíq. (%)	deduzir
De		2.428,81	até	2.826,65	7,5	182,16	Até	1.621,00	7,5 -
De		2.826,66	até	3.751,05	15,0	394,16	De	1.621,01	Até 2.902,84
De		3.751,06	até	4.664,68	22,5	675,49	De	2.902,85	Até 4.354,27
Acima de				4.664,68	27,5	908,73	De	4.354,28	Até 8.475,55
Dedução por dependente					189,59	Teto INSS:		988,07	
IRPF Lei Nº 15.270 de 26/11/2025						Projeto PraVIDA Caxias			
Base de cálculo a/c Jan de 2026			Deduzir			Médico		22.287,74	
Até 5.000,00			Até 312,89 (de modo que o imposto devido seja zero)			Odontólogo		17.830,47	
5.000,01	até	7.350,00	978,62 – (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal)			Téc. de Enfermagem		6.012,93	
						Enfermeiro		14.519,04	
						Aux. de Enfermagem		5.095,00	
FAPS ESTATUTÁRIOS a/c 01/03/2026									
IPAM SAÚDE		Plano Individual 6%		Plano Familiar 7,7%		ATIVOS (LC Nº 716 de 21.12.2022)		Alíq. (%)	Deduções
Menor Contribuição		185,52		231,90		De		Até	
		8% do Padrão 01		10% do Padrão 01		-		8.475,55	14%
Maior contribuição		556,56		1.391,40		8.475,56		15.303,56	16%
		3 x 185,52		6 x 231,90		15.303,57		22.131,57	18%
Filho/a solteiro/a maior de 21 anos e menor de 29 anos. Opcional		Conforme LC 475 de 27/11/14				22.131,58		28.959,55	20%
		14%		DO PADRÃO 01		28.959,56		acima	22%
									1.497,40

Tabela Salarial – Folha de Pagamento								
Redefinição de Padrões Salariais – Lei N° 797/798, de 11/09/2025								
PADRÃO	CÓD. PADRÃO REDUZIDO	VALOR	PADRÃO	CÓD. PADRÃO REDUZIDO	VALOR	PADRÃO	CÓD. PADRÃO REDUZIDO	VALOR
7001	01 - LC 797	2.318,98	7011	11 - LC 797	4.152,16	7021	21 - LC 797	6.119,68
7002	02 - LC 797	2.532,48	7012	12 - LC 797	4.602,07	7022	22 - LC 797	6.244,83
7003	03 - LC 797	2.581,00	7013	13 - LC 797	4.645,82	7023	23 - LC 797	6.307,93
7004	04 - LC 797	2.746,07	7013A	13A - LC 797	4.883,77	7023A	23A - LC 797	6.431,08
7004A	04A - LC 797	2.813,86	7014	14 - LC 797	5.048,72	7024	24 - LC 797	6.791,98
7005	05 - LC 797	3.030,97	7015	15 - LC 797	5.110,44	7025	25 - LC 797	7.410,04
7006	06 - LC 797	3.287,63	7016	16 - LC 797	5.418,95	7026	26 - LC 797	9.893,90
7007	07 - LC 797	3.323,93	7017	17 - LC 797	5.507,69	7027	27 - LC 797	10.408,05
7008	08 - LC 797	3.547,99	7018	18 - LC 797	5.575,01	7028	28 - LC 797	11.614,55
7009	09 - LC 797	3.613,41	7019	19 - LC 797	5.678,29	7029	29 - LC 797	12.615,86
7010	10 - LC 797	3.795,92	7020	20 - LC 797	5.919,73	7030	30 - LC 797	16.324,99
7010A	10A - LC 797	4.100,12	7020A	20A - LC 797	5.936,35	7031	31 - LC 797	19.787,77

Padrões Salariais Transitórios (LC 797/798 de 11/09/2025, art. 2º, §1º, Inciso a)								
PADRÃO	DE-PARA NOVO PADRÃO	VALOR	PADRÃO	DE-PARA NOVO PADRÃO	VALOR	PADRÃO	DE-PARA NOVO PADRÃO	VALOR
TR01	(do 1 para 3)	2.345,18	TR08	(do 6 para 13)	3.657,77	TR15	(do 10 para 19)	5.111,68
TR02	(do PS 01 para 04-A)	2.604,29	TR09	(do 6 para 13-A)	3.681,57	TR16	(do PS 04 para 21)	5.722,43
TR03	(do 2 para 3)	2.537,33	TR10	(do 7 para 13)	3.880,91	TR17	(do PS 04 para 23)	5.741,25
TR04	(do 2 para 13)	2.743,81	TR11	(do 7 para 14)	3.921,20	TR18	(do 14 (60%) para 23)	6.251,14
TR05	(do 5 para 9)	3.320,21	TR12	(do PS 03 para 20)	4.773,21	TR19	(do 14 (60%) para 26)	6.609,74
TR06	(do 5 para 13)	3.423,45	TR13	(do 10 para 17)	5.094,62	TR20	(do 14 para 30)	10.999,74
TR07	(do 6 para 9)	3.554,53	TR14	(do 10 para 18)	5.101,35	TR21	(do PS 06 para 29)	11.714,68

PARCELA AUTÔNOMA ESPECIAL – a partir de 08/2026							
Médico 33h	5.325,16	Secret. de Escola	1.222,33	Oper. de Máquinas	58,84	Eletricista	988,01
Médico 20h	3.284,14	Fiscal	1.757,12	Motorista	293,19	Mecânico	764,91

MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
Gerência de Folha de Pagamento

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
Secretária Municipal – SMATI